ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA SIMPLIFICADO Nº 0109/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:
PRC Nº 0229/2026 – DISPENSA Nº 0131/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM CAVATI

CONTRATADO: MANOEL COELHO VEÍCULOS S/A
CNPJ: 19.312.669/0001-47

1. DO OBJETO.

Aquisição de Peças e Serviço de Revisão de garantia De 30.000km da SPIN Placa TXH-7B23 lotada na Sec de Saude conforme descrito abaixo:

Licitação: **000229/26 DISPENSA**

4015 - MANOEL COELHO VEICULOS S/A

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	058.000.835	LIMPA CORPO DE BORBOLETA		UN	1	104,00	104,00
2	058.005.395	KIT LUBRIFICACAO 7000		UN	1	112,00	112,00
3	058.005.324	ADITIVO PARA RADIADOR		UN	1	52,00	52,00
4	058.000.938	LIMPA FREIOS AEROSOL 65ML		UN	1	121,00	121,00
5	058.000.945	VISION CRISTALIZADOR DE VIDRO		UN	1	65,00	65,00
6	058.008.413	LUBRIFICANTE PINCA DE FREIO		UN	1	32,00	32,00
7	058.008.533	LIMPA BICA FLEX LB300		UN	1	180,00	180,00
8	058.000.948	FILTRO CJ-OLEO PARA SPIN		UN	1	23,68	23,68
9	058.008.414	PASTILHA DE FREIO 19527223 SPIN		JG	1	291,00	291,00
10	058.004.825	ANEL RETENTOR.		UN	1	10,49	10,49
11	058.000.072	3 VELA DE IGNICAO		PC	4	33,40	133,60
12	058.008.410	FILTRO DE AR DO COMP		UN	1	150,23	150,23
13	227.000.081	OLEO LUBRIFICANTE SAE 0W20		LT	4	82,56	330,24
14	059.000.088	SERVICO DE REVISAO		SV	1	687,76	687,76

Valor Total Geral: 2.293,00

1.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, sendo caracterizados como comuns por sua natureza e materialidade, de necessária utilização pela administração pública municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA.

A presente aquisição de peças e serviço de revisão de garantia de 30.000 km para o veículo Spin Placa TXH-7B23 tem caráter essencial à manutenção operacional contínua do patrimônio municipal. O não atendimento imediato compromete a disponibilidade do bem, gerando interrupções nos serviços públicos que dependem dessa frota.

O serviço em questão está dentro do período contratual de garantia estendida, sendo econômico realizar a intervenção agora, evitando futuras falhas estruturais mais onerosas. A suspensão da revisão poderá acarretar perda total da cobertura garantida pela montadora, resultando em ônus direto aos cofres municipais.

Ao adotar esta medida, há redução significativa de riscos técnicos e financeiros associados ao uso indevido de veículos fora dos critérios recomendados pelo fabricante. Além disso, fortalece os processos internos de fiscalização técnica e controle preventivo da frota automobilística pública.

A contratação será realizada com base nas exigências legais vigentes sobre licitações e contratos públicos, respeitando os princípios da administração pública definidos pela legislação pertinente. Os procedimentos serão conduzidos com transparência, registro adequado e acompanhamento sistemático das etapas executivas. Com esta aquisição a administração atingirá os objetivos desejados que é a oferta de um atendimento de qualidade e eficiência junto aos servidores, sem perder o horizonte da economicidade, selecionando propostas aptas para atingir o resultado desejado.

3. FINALIDADE E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO.

3.1 Finalidade da aquisição consiste em atender a demanda da Secretaria de Saúde.

3.2 Os objetivos alcançados com a contratação/aquisição é promover um serviço que atenda as expectativas dos munícipes no que diz respeito ao transporte de pacientes.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

4.1 A seleção do fornecedor seguiu o **MENOR PREÇO.**

4.2 Sempre que possível, priorizamos a contratação de empresas enquadradas nas diretrizes contidas nº 123/2006.

5. DA FORMA DE FORNECIMENTO.

5.1 A forma de entrega será o constado no PEDIDO DE COMPRA enviada, devendo a CONTRATADA fornecer o serviço na melhor forma de direito;

6. LOCAL DE ENTREGA.

6.1 O local de entrega dos materiais será na Secretaria de Saúde, na Rua Campos Sales, 338, centro, Dom Cavati – MG, mediante envio do PEDIDO DE COMPRA, que constarão todas as informações necessárias para plena, eficiente, e satisfatória execução. O prazo de entrega não deverá ser superior a 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento.

7. DO PREÇO CONTRATADO:

7.1 O valor global pela realização desta compra será de **R$2.293,00 (Dois mil duzentos e noventa e três reais)**

8. DA REGRA CONTRATUAL.

8.1 Conforme pacificado pela legislação, o instrumento de contrato será substituído por outros documentos hábeis, tais Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou outro documento equivalente na forma do inciso I do art.95 da Lei Federal nº 14.133/21.

9. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos orçamentários para suportar as despesas contraídas, estão consignados na seguinte dotação orçamentária **020402 10 301 0007 2062 0000 3.3.90.30.00 FICHA 789**
020402 10 301 0007 2062 0000 3.3.90.39.00 FICHA 793

10. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

10.1 Pactua-se a existência de recursos financeiros suficientes para cobri as despesas ora contraídas, conforme determina a legislação vigente pertinente, estando a despesa em conformidade com o Plano Anual de Contratações deste ente administrativo.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

11.1 Inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21.

Nas palavras do eminente jurista Marçal Justen Filho (2004, p. 236)

> *"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*

11.2 Assim, considerando a possibilidade de aquisição em razão da irrelevância do valor bem como a harmonia do objeto com o preconizado pelo inciso II do art. 75 Lei Federal nº 14.133/21, é possível a contratação por meio de Dispensa de licitação na forma direta.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO.

12.1 Deverá ser permitida a subcontratação quando for com o objetivo de cumprir os requisitos legais previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

12.2 Qualquer pedido de subcontratação alheia às condições contidas nas Lei Complementar nº 123/2006 será vedada, salvo motivo justo e robustamente motivado.

13. DA FISCALIZAÇÃO.

13.1 A fiscalização do objeto compete ao SR. JOSÉ CARLOS BICALHO que na qualidade de fiscal técnico será responsável por aferir as condições e compromissos relacionados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste termo de referência.

14. DO RESPONSÁVEL.

14.1 Presentes os pressupostos do inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, resolvo considerar **DISPENSADA** a licitação para a contratação dos serviços que constituem o objeto do presente termo.

14.2 Dessa forma, autorizo a contratação administrativa do fornecedor **MANOEL COELHO VEÍCULOS S/A**, inscrito no **CNPJ 19.312.669/0001-47** no valor de **R$2.293,00 (Dois mil duzentos e noventa e três reais)** conforme inciso VIII do art. 72 da Lei nº. 14.133/2021.

Dom Cavati – MG, 07 de outubro de 2026

_____

Jadson Nascimento Braz
Prefeito Municipal